



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DO REITOR

**RESOLUÇÃO Nº 47-CONSUP/IFAM, 05 de julho de 2019.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** a solicitação da PROEN/REITORIA através do Memo. Eletrônico nº 729, datado de 07 de novembro de 2018 para abertura de processo referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado, na Forma Subsequente, Campus Lábrea, processo nº 23443.034972/2018-21;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Adanilton Rabelo de Andrade, como relator do processo acima identificado, que constou na Pauta da 43ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 28 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela Aprovação do Projeto Pedagógicos do Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado, na Forma Subsequente, por estar de acordo com as legislações educacionais primordiais e aos princípios pedagógicos que fundamentam o currículo e as práticas pedagógicas do IFAM;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado com o Parecer e Voto do relator, a matéria foi aprovada por unanimidade em sessão da 43ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 28 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** o inciso V, do Art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, e a Recomendação nº 022-CONSEPE/IFAM, de 07 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio na Forma Subsequente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, identificado no Art. 2º, desta Resolução.

**Art. 2º Aprovar**, a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Subsequente, oferecido pelo *Campus Lábrea* conforme quadro abaixo especificado:

| Denominação do Curso   | Matriz Curricular/A no oferta | C.H. Profissional (H) | C.H.do Estágio Sup/PC CT (H) | Atividades Complementares (H) | C. H. Total (H) |
|--|-------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Técnico de Nível Médio em SECRETARIADO, na Forma Subsequente, <i>campus Lábrea</i> | 2018.2                        | 800                   | 200                          | 100                           | 1.100           |

**Art. 3º Autorizar**, no *campus Lábrea* a Reformulação do Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado, na Forma Subsequente, especificado nesta Resolução, a partir do Ano Letivo de 2018.2.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

  
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR

Processo nº: 234430349722018-21

- Resolução nº 47, 05/07/2019

**Assunto:** PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIADO, NA FORMA SUBSEQUENTE, CAMPUS LÁBREA - OFERTA 2019.1.

**Relator (a):** Adanilton Rabelo de Andrade

**I – Histórico**

1. Realização dos II, III e IV ENPEDs (2014, 2015, 2016), resultando na proposta de (Re) estruturação das Matrizes dos Eixos Tecnológicos: Recursos Naturais, Informação e Comunicação, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Gestão e Negócios, Desenvolvimento Educacional, Ambiente e Saúde, Infraestrutura e Segurança;
2. Início do Processo de (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM do IFAM em fevereiro /2017 por meio da emissão da Portaria N° 18 – PROEN / IFAM, de 1° de fevereiro de 2017;
3. Criação das Comissões Sistêmicas, Centrais e Consultivas para Avaliação, (Re)estruturação e harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM, por meio das Portarias N° 17 – PROEN / IFAM, de 30 de janeiro de 2017, e N° 29 – PROEN / IFAM, de 07 de abril de 2017;
4. Instituição das Comissões Locais dos campi para desencadear o Processo de Avaliação dos Cursos da EPTNM no âmbito do IFAM, constituindo a 1ª Etapa da (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos referidos cursos – 1° Semestre / 2017;
5. Realização do I Seminário do Ensino Médio Integrado e I Simpósio de EJA do IFAM, objetivando a reflexão sobre os principais desafios apresentados para o Ensino Médio Integrado, partindo das experiências docentes das práticas interdisciplinares – 1° e 2 de agosto de 2017;
6. Discussão das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Aquicultura e Recursos Pesqueiros no 9° Encontro do Núcleo de Formação Humana e Pesquisa Aplicada à Pesca e Aquicultura, Portos e Navegação Norte 1 – 12 a 14 de setembro de 2017;
7. Elaboração de Relatório da situação do Processo de Avaliação, (Re)estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM para apresentação à Reitoria – 26 de janeiro de 2018;
8. Atualização do Cronograma de Trabalho das Comissões responsáveis pela finalização do Processo de Avaliação, estruturação e Harmonização das Matrizes dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFAM – Março / 2018;
9. Encontro Presencial das Comissões de Avaliação e Harmonização das Matrizes Curriculares dos Cursos da EPTNM dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, Informação e Comunicação e Recursos Naturais – 10 e 11 de maio de 2018;
10. Encaminhamento do Memorando Circular N° 333/2018 - PROEN/REITORIA, tendo como anexo Memorando N° 057 – DDEB/PROEN/IFAM/2018, contendo as Orientações para conclusão das

13

Matrizes Curriculares dos Cursos EPTNM na Forma Subsequente / Concomitante – Oferta 2019–18 de maio de 2018;

11. Portaria Nº. 0187– GDG/IFAM/LÁBREA de 22 de novembro de 2018 que institui a Comissão de Criação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Secretariado na Forma Subsequente;
12. Encaminhamento à DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, via MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 28/2018 - CGE/LABREA, para apreciação do PPC do curso técnico em Secretariado na modalidade Subsequente, previsto para ser ofertado pelo campus Lábrea (2019/1) em 27 de novembro de 2018;
13. Parecer pedagógico Nº 005 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CERTIFICAÇÕES – COGEJA/DDEB/PROEN/IFAM/2018 de 3 de dezembro de 2018;
14. Encaminhamento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em SECRETARIADO - CLAB – Oferta 2019.1, na Forma Subsequente para as providências cabíveis do CONSEPE/IFAM.

## II – Mérito

1. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Brasileira;
2. Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 – Estabelece os objetivos dos Institutos Federais no seu artigo 7º;
3. Termo de Acordo e Metas/2010 – Oferta de 50% de matrículas no Ensino Técnico de Nível Médio;
4. Parecer CNE/CEB Nº 8, de 9 de outubro de 2014 – Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio – 3ª Edição;
5. Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de dezembro de 2014 – Dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio– 3ª Edição;
6. Parecer CNE/CEB Nº 5, de 04 de maio de 2011 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
7. Resolução Nº 2, de 30 de janeiro de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
8. Parecer CNE/CEB Nº 11 de 09 de maio de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
9. Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
10. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014- Plano Nacional de Educação-PNE 2014/2024 (Meta 11);
11. Resolução Nº 94 – CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 – Regulamento da Organização Didático Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

12. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM – PDI 2014/2018;
13. Portaria Nº 18 – PROEN/IFAM, de 01 de fevereiro de 2017, itens 6 e 7, que versam as orientações sobre a (re)estruturação dos novos Projeto Pedagógicos de cursos técnico da EPTNM no âmbito do IFAM;
14. Lei nº 7377/1985 de 30 de setembro de 1985 - Dispõe sobre o Exercício da Profissão de Secretário, e dá outras Providências;
15. Lei nº 9.261/1996 de 10 de janeiro de 1996 - Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985;
16. Parecer Pedagógico Nº 005, de 03 de dezembro de 2018 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E CERTIFICAÇÕES - COGEJA/DDEB/PROEN/IFAM/2018;
17. Recomendação Nº 22-CONSEPE/IFAM, de 07 de maio de 2019.

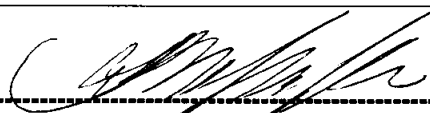
### III – Parecer e Voto do Relator (a):

Após análise por esta relatoria, considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 22-CONSEPE/IFAM, de 07 DE MAIO DE 2019, presente no processo em lixe, e considerando ainda que o referido PPC atende às legislações educacionais primordiais e, também, aos princípios pedagógicos que fundamentam o currículo e as práticas pedagógicas deste Instituto, sinalizamos PARECER e VOTO FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SECRETARIADO, NA FORMA SUBSEQUENTE, CAMPUS LÁBREA.

### IV – Decisão dos Conselheiros:

*Aprovação por unanimidade pelos conselheiros*

Manaus-AM 28/06/2019

  
-----  
**Adanilton Rabelo de Andrade**  
Conselheiro (a) Relator (a)

*2/3*